



**RECURSOS
DA DEFESA**

Direção-Geral de Recursos
da Defesa Nacional

Manual de Acolhimento

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Ficha Técnica

Título – Manual de Acolhimento da DGRDN

Data de finalização – maio de 2022

Coordenação – Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial / Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Av. Ilha da Madeira, n.º1 – 2.º e 4.º pisos

1400-204 Lisboa

Tel.: 21 300 41 00

Fax: 21 302 72 00

E-mail: dgrdn@defesa.pt

URL: <https://dgrdn.gov.pt/>

Índice

1. NOTA DE BOAS VINDAS.....	4
2. PROGRAMA DE ACOLHIMENTO	5
3. A DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL.....	6
3.1. Natureza, missão, visão e valores.....	6
3.2. Criação e atribuições.....	6
3.3. Estrutura orgânica.....	9
3.4. A deontologia e ética profissionais	10
3.5. Normas de Segurança e Saúde no Trabalho	10
3.6. Desempenho de Funções.....	11
3.7. Localização	12
3.8. Formação Profissional	13
4. O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL.....	15
4.1. Serviços Centrais.....	15
4.2. EMGFA e Ramos das Forças Armadas	17
4.3. Cultura, Desporto e Religião.....	19
4.4. Refeitório/Cafetaria	20
5. LEGISLAÇÃO ÚTIL	21
6. LINKS ÚTEIS	22

1. NOTA DE BOAS VINDAS



Bem-vindo(a)!

A Direção, em nome de todos os que trabalham na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, saúda-o(a) e apresenta-lhe as boas-vindas.

Está a iniciar um processo de integração nesta Direção-Geral a qual tem por missão conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de recursos humanos, de armamento e equipamentos e de património e infraestruturas necessários à Defesa Nacional.

Estamos certos de poder contar com o seu empenho, dedicação, profissionalismo e colaboração para, todos juntos, levarmos a bom porto esta importante missão para a Defesa Nacional e para o País.

Conscientes da dimensão do desafio, contamos proporcionar as condições necessárias que permitam um desempenho de qualidade, baseado na competência, no rigor e na ética profissionais, mas temos igualmente como expectativa receber o seu compromisso e participação ativa na prossecução dos objetivos da Direção-Geral.

Na expectativa de lhe facilitar a sua plena integração, percursora do percurso profissional que agora inicia, apresentamos o Manual de Acolhimento.

Faço votos que o trabalho que vai desenvolver nesta Direção-Geral constitua uma experiência enriquecedora.

O Diretor-Geral

Vasco Hilário

2. PROGRAMA DE ACOLHIMENTO

O presente Manual de Acolhimento visa disponibilizar a informação mais relevante sobre a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), de modo a proporcionar um acolhimento estruturado e adequadas condições de integração de todos quanto se disponibilizam a trabalhar connosco.

Procedimentos no dia da receção

O responsável da área orgânica onde vai ser integrado assegura os seguintes procedimentos:

- Promove, com a devida antecedência, em articulação com a Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA), a disponibilização do espaço de trabalho, das condições ergonómicas e do equipamento indispensável.
- Informa todos os trabalhadores e dirigentes, especialmente os que com ele vão trabalhar diretamente, da vinda do novo elemento.
- Presta toda a informação sobre a equipa de trabalho que irá integrar, as suas competências e demais procedimentos.

No dia da receção, será recebido(a) pela DSGFA que o(a) encaminhará ao seu superior hierárquico imediato. Posteriormente, o dirigente promove a sua apresentação à Direção.

Durante o decorrer do dia, tratará dos procedimentos administrativos necessários e, de forma a permitir a recolha dos dados necessários à elaboração do seu processo individual, no dia da receção ser-lhe-á fornecido, pela DSGFA, um conjunto de impressos para preencher, devendo ser portador(a) dos seguintes documentos:

- Cartão de cidadão;
- Número de identificação bancária (IBAN);
- Número de identificação da Segurança Social;
- Número de subscritor da ADSE ou da ADM.

Ser-lhe-á, igualmente, atribuída uma conta na rede para utilização dos recursos informáticos, associada a uma caixa de correio eletrónico.

3. A DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL

3.1. Natureza, missão, visão e valores

A DGRDN é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa. Encontra-se integrada no Ministério da Defesa Nacional e atua sob a direção da Ministra da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Defesa Nacional.

A DGRDN tem por missão conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de recursos humanos, armamento, equipamentos, património, infraestruturas necessárias à Defesa Nacional.

Quanto à visão, a DGRDN pretende afirmar-se como um serviço de excelência da Administração Pública, no âmbito da preparação, coordenação e execução das políticas de recursos humanos, de armamento e equipamento e de património e infraestruturas para a Defesa Nacional.

Para cumprimento da sua missão, a atividade a desenvolver assenta nos seguintes valores: Competência; Responsabilidade; Ética; Compromisso; Rigor.

3.2. Criação e atribuições

A DGRDN foi criada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que aprovou orgânica do Ministério da Defesa Nacional (MDN). A orgânica da DGRDN foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, e a sua estrutura nuclear foi fixada pela Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro.

A DGRDN prossegue as seguintes atribuições:

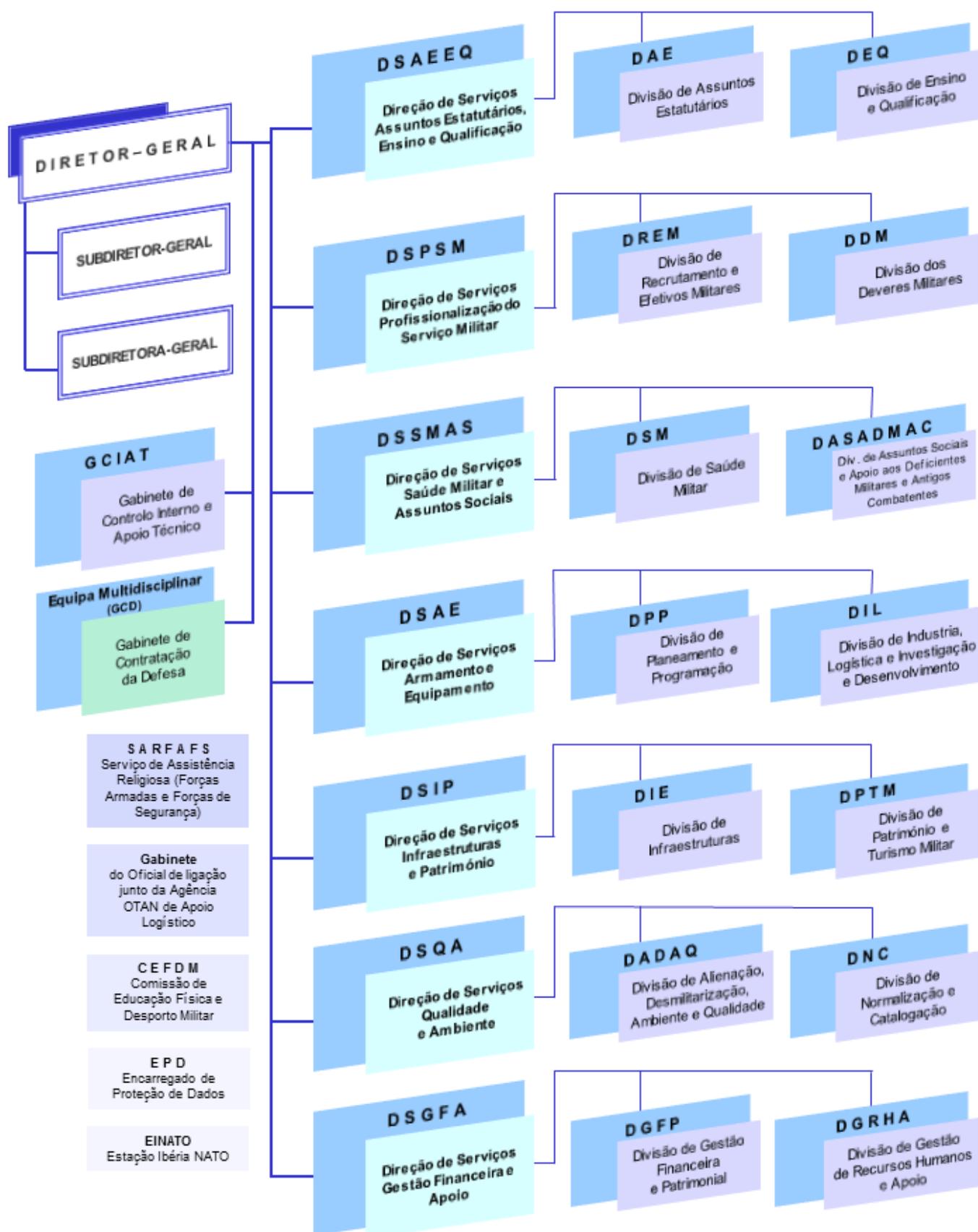
- Estudar, propor e emitir pareceres e monitorizar a execução das medidas de política de recursos humanos - militares, militarizados e civis -, nomeadamente as relativas a estatutos, vínculos, carreiras e remunerações;
- Apoiar o Ministro da Defesa Nacional na direção da atividade interministerial de execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas, em articulação com o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e a

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), nomeadamente quanto à mobilização e requisição;

- Exercer as competências de órgão central de recrutamento e divulgação, planeando, dirigindo e coordenando os processos estruturantes da profissionalização do serviço militar, nos termos da Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais legislação complementar;
- Planear, dirigir e coordenar as atividades relativas ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de ensino, investigação e desenvolvimento e inovação, formação e qualificação profissional, assegurando a devida articulação com os sistemas nacionais;
- Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de saúde militar, assegurando a devida articulação com o sistema nacional;
- Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política no âmbito do apoio social;
- Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de apoio e reabilitação dos deficientes militares, assegurando a devida articulação com o sistema nacional;
- Propor, avaliar e executar as políticas de apoio aos antigos combatentes;
- Conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de armamento, bens, equipamentos, infraestruturas e investigação e desenvolvimento necessárias às Forças Armadas e à defesa nacional;
- Conceber, desenvolver, coordenar e executar a política ambiental da defesa nacional;
- Participar no processo de planeamento de forças e de edificação de capacidades militares, coordenando a formulação dos planos de armamento e de infraestruturas enquanto instrumentos de planeamento, com vista à elaboração das propostas de lei de programação militar;
- Coordenar a elaboração das propostas de lei de programação militar e de programação das infraestruturas militares, de acordo com o ciclo de planeamento de defesa, assegurando a respetiva execução e controlo;
- Planear, coordenar e executar as atividades relativas à gestão do ciclo de vida logístico do armamento, bens e equipamentos, no que se refere aos processos de aquisição, manutenção, alienação e desmilitarização;

- Propor a concessão de autorizações para acesso e exercício das atividades de indústria e ou comércio de bens e tecnologias militares e proceder à supervisão da atividade das empresas do setor da defesa e ao controlo das importações e exportações de bens e tecnologias militares;
- Planear, coordenar e executar as atividades relativas à aquisição, arrendamento, construção, manutenção, disposição e rentabilização das infraestruturas e demais património imobiliário afeto à defesa nacional, assegurando, designadamente, as competências legais da Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Defesa Nacional (MDN);
- Participar, coordenando a posição do MDN, na definição e execução das políticas de ordenamento do território e urbanismo, garantindo a salvaguarda dos interesses da defesa nacional em sede de produção, alteração, revisão e execução dos instrumentos de gestão territorial;
- Participar na preparação e execução de medidas que envolvam a requisição, aos particulares, de coisas ou serviços;
- Assegurar, no âmbito das suas atribuições e em articulação com a DGPDN, a representação em organizações e entidades internacionais e nacionais, definindo, propondo, coordenando e desenvolvendo protocolos, projetos e outras atividades de cooperação nos domínios dos recursos humanos, do armamento, dos equipamentos, do património e das infraestruturas da defesa nacional;
- Assegurar, no âmbito das suas atribuições, a representação em organizações e entidades nacionais e internacionais, propondo, coordenando e desenvolvendo atividades de cooperação internacional na execução das políticas de defesa no domínio do armamento, equipamentos, infraestruturas e património;
- Planear, coordenar e monitorizar, em articulação com os serviços e organismos do MDN, os ramos das Forças Armadas e outras entidades, as atividades relativas ao turismo militar, assegurando uma visão integrada do património da defesa nacional, apresentando e executando propostas de carácter educativo e formativo que valorizem a história e cultura portuguesas.

3.3. Estrutura orgânica



DSGFA – 03/2022 (6-A1)

3.4. A deontologia e ética profissionais

A ética profissional implica a existência de um comportamento moral no desenvolvimento da sua atividade.

A DGRDN definiu um Código de Ética e Conduta, aprovado em 16 de fevereiro de 2017, que pode ser consultado no Portal da intranet (www.dgrdn.gov.pt), e que estabelece os princípios e regras em matéria de ética profissional pelos quais se deve pautar no âmbito das suas decisões, comportamentos e atitudes, tanto no relacionamento recíproco como nas relações que, em nome da organização, são estabelecidas com entidades terceiras, de forma duradoura ou ocasional.

3.5. Normas de Segurança e Saúde no Trabalho

A segurança, saúde e bem-estar são umas das principais preocupações da DGRDN.

A DSGFA, através da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio, para além de outras competências, participa na organização das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, destinadas à prevenção de riscos profissionais e à promoção da saúde do(a)s trabalhadores(as) da DGRDN, em articulação estreita com a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, enquadradas na legislação em vigor.

No entanto, a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde só é possível se tiver a colaboração de todos. Assim, e dado que vai fazer parte desta Instituição deverá zelar pela sua segurança e saúde, bem como a de todos(as) que possam ser afetados, pelo que deverá comunicar à área de segurança/posto de controlo e/ou ao seu superior hierárquico sempre que se deparar com algum caso de perigo solicitando que sejam tomadas as devidas providências.

Regras de Segurança

Aos militares e civis que prestam serviço no MDN e no EMGFA é-lhes atribuído um cartão de identificação e acesso o qual deverá obrigatoriamente estar sempre visível para identificação enquanto permanecem nas instalações.

Controlo de acessos de pessoal aos Edifícios do MDN/EMGFA, tem em vista a prevenção da segurança do pessoal, instalações e equipamentos, pelo que a entrada e a saída do edifício efetuam-se pela entrada principal e lateral do edifício.

No seu primeiro dia, para tratar do cartão de acesso definitivo, deve dirigir-se ao órgão de segurança da DGRDN – o Posto de Controlo, sito no 2.º piso, sala 237. É também neste serviço que ser-lhe-á entregue a sua cópia da chave que dará acesso ao gabinete de trabalho e tratados eventuais aspetos relativos à credenciação de segurança, se se aplicar no âmbito das suas novas tarefas.

3.6. Desempenho de Funções

A partir da data em que inicia funções, e atendendo a que é um(a) trabalhador(a) detentor(a) de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado está sujeito(a) ao SIADAP - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, que irá acompanhar o seu desenvolvimento e desempenho profissional.

O início de funções por procedimento concursal, ou através de outro mecanismo que, nos termos legais, siga as mesmas regras, inicia-se com um período experimental, correspondente ao tempo inicial de execução das funções do(a) trabalhador(a), nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o(a) trabalhador(a) possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

3.7. Localização

MORADA

(Sede) Avenida Ilha da Madeira 1, 2.º/4.º andar, 1400-204 Lisboa



COMO CHEGAR

GPS - Edifício principal = 38.704083,-9.206758 (+38° 42' 14.583", -9° 12' 24.2784")

Edifício de apoio = 38.704284,-9.206285 (+38° 42' 15.42", -9° 12' 22.63")

Para além dos serviços de transportes particulares, a única forma de chegar ao MDN é via autocarro (Carris, Vimeca e Lisboa Transportes), sendo que a paragem mais próxima é Estádio do Restelo.

Autocarros (CARRIS): 728, 714, 732

Autocarros (Vimeca): 113

Autocarros (Lisboa Transportes): 144

MORADA

(Balcão Único da Defesa) Av. Infante Santo, n.º 49, 1399-056 Lisboa.

O Balcão Único da Defesa, ou abreviadamente denominado de BUD, disponibiliza toda a informação relevante de apoio aos Antigos Combatentes e aos seus familiares, incluindo os benefícios a que têm direito, bem como informações sobre o Dia da Defesa Nacional e as Indústrias de Defesa.

Através deste balcão estabelece-se ainda contacto com o Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego, que tem como missão apoiar os militares e ex-militares na sua transição para uma vida civil profissionalmente ativa, disponibilizando serviços e ferramentas em termos de formação e de orientação para o emprego.

Para além disso, em 2021, passou a contar com um Espaço Cidadão, onde é possível renovar o Cartão de Cidadão, entre outros serviços.

3.8. Formação Profissional

A formação profissional é fundamental para capacitar os(as) trabalhadores(as) da DGRDN, inerentemente às áreas onde colaboram, a obter níveis acrescidos de eficiência, eficácia e qualidade. Gera mudanças no comportamento e atitudes, com impacto no exercício das suas atividades, no seu aperfeiçoamento e desenvolvimento de capacidades, podendo ser entendida como um processo de interiorização de conhecimentos fundamentais.

Entendemos que a formação tem outra grande virtude: expõe os(as) trabalhadores(as) a novos referenciais, indutores de mudanças de atitudes e comportamentos.

De modo a garantir as condições propiciatórias a uma formação profissional de todos(as) os(as) que colaboram connosco, criadoras de um valor que será determinado e publicitado, seguimos uma lógica assente num ciclo de gestão da formação profissional retratado, na figura 1.



FIGURA 1 - O CICLO DE GESTÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA AP

4. O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

A área de Governação da Defesa Nacional tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar a política de defesa nacional no âmbito das competências que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços, organismos, entidades e estruturas nele integrados.

Os Gabinetes dos Membros do Governo situam-se no 7.º piso.

Integram a organização do Ministério da Defesa Nacional, as Forças Armadas, os serviços centrais, os organismos tutelados, os órgãos consultivos e entidades integradas no setor empresarial do Estado, para além de outras estruturas. De seguida, indicaremos, sucintamente, a missão e a localização dos Serviços Centrais e das Forças Armadas, informação que também poderá ser consultada no Portal da Defesa Nacional (www.defesa.gov.pt).

4.1. Serviços Centrais

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL (SGMDN)

Missão

Assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no Ministério da Defesa Nacional (MDN) e aos demais órgãos e serviços nele integrados, no âmbito do aprovisionamento centralizado e do apoio técnico-jurídico e contencioso, bem como, exceto no que às Forças Armadas diz respeito, nos domínios da gestão de recursos internos, da documentação e da comunicação e relações públicas, assegurando ainda o planeamento financeiro dos recursos essenciais ao MDN.

Localização: Avenida Ilha da Madeira, 1, 1.º piso, 1400-204 Lisboa

INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL (IGDN)

Missão

Assegurar, numa perspetiva sistémica, preventiva e pedagógica, o acompanhamento e avaliação permanentes da execução das políticas na área da defesa, contribuindo para a melhoria do funcionamento das estruturas da defesa nacional, apreciando a legalidade e regularidade dos atos praticados pelas Forças Armadas e pelos serviços e organismos do Ministério da Defesa Nacional (MDN) sujeitos à superintendência ou tutela do Ministro da Defesa Nacional, e avaliando a sua gestão e resultados, através da realização de auditorias e outras ações de controlo.

Localização: Estrada da Luz, n.º 151, 1600-153 Lisboa

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL (DGPDN)

Missão

Garantir a assessoria técnica na formulação das grandes linhas de ação da política de defesa, no planeamento estratégico de defesa e nas relações externas de defesa, bem como a responsabilidade pelo planeamento, estudo e elaboração de propostas de orientações de nível político-estratégico, acompanhamento e ponderação da respetiva execução, competindo-lhe ainda promover e coordenar a política de cooperação técnico-militar.

Localização: Avenida Ilha da Madeira, 1, 7 e 8.º pisos, 1400-204 Lisboa

INSTITUTO DA DEFESA NACIONAL (IDN)

Missão

Apoio à formulação do pensamento estratégico nacional, assegurando o estudo, a investigação e a divulgação das questões de segurança e defesa.

Localização (sede): Calçada das Necessidades, n.º 5 - 1399-017 Lisboa

POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (PJM)

Missão

A Polícia Judiciária Militar tem por missão coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal, desenvolver e promover as ações de prevenção e investigação criminal da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

Localização (sede): Rua Gonçalves Zarco – Ed. Apoio EMGFA , 1400-193 Lisboa

4.2. EMGFA e Ramos das Forças Armadas

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS (EMGFA)

Missão

Como missão geral, cabe ao EMGFA planear, dirigir e controlar o emprego das Forças Armadas no cumprimento das missões e tarefas operacionais que a estas incumbem, de acordo com a Constituição e a lei.

Localização: Avenida Ilha da Madeira, 1, 3-5-6.º pisos, 1449-004 Lisboa

MARINHA

Missão

Participar, de forma integrada, na defesa militar da República, sendo fundamentalmente vocacionada para a geração, preparação e sustentação de forças e meios da componente operacional do sistema de forças, assegurando, também, o cumprimento das missões reguladas por legislação própria e das missões de natureza operacional que lhes sejam atribuídas pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Localização: Rua do Arsenal, 1149-001 Lisboa.

EXÉRCITO

Missão

No quadro das suas capacidades específicas e em função do interesse público que lhe incumbe salvaguardar, cabe ao Exército Português:

- Participar na defesa militar da República;
- Assegurar a geração e sustentação de forças e meios da componente terrestre do Sistema de Forças;
- Participar em missões internacionais no âmbito das Organizações Internacionais;
- Participar em missões no exterior do Território Nacional, num quadro autónomo ou multinacional;
- Executar ações de cooperação técnico-militar;
- Cooperar, nos termos da Lei, com as Forças e Serviços de Segurança;
- Colaborar em missões de Proteção Civil;
- Colaborar em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações;
- Executar atividades no domínio da cultura, designadamente de preservação e divulgação do seu património;
- Assegurar o cumprimento das missões reguladas por legislação própria e das missões de natureza operacional que lhes sejam atribuídas pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Localização: Rua do Museu de Artilharia, 1149-065 Lisboa.

FORÇA AÉREA

Missão

Cooperar, de forma integrada, na defesa militar da República, através da realização de operações aéreas, e na defesa aérea do espaço nacional, assegurando, também, o cumprimento das missões reguladas por legislação própria e das missões de natureza operacional que lhes sejam atribuídas pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Localização: Estado-Maior da Força Aérea, Av. da Força Aérea Portuguesa, N.º 1,
2614-506 Amadora.

4.3. Cultura, Desporto e Religião

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

A Biblioteca da Secretaria-Geral da Defesa Nacional está inserida no projeto da Rede de Bibliotecas da Defesa Nacional, desde 2015. A utilização de uma plataforma informática comum, o *Horizon*, proporciona aos leitores(as) da Defesa e ao público em geral a possibilidade de efetuar pesquisas no catálogo coletivo e/ou nos catálogos bibliográficos do universo da Defesa.

- **Localização:**

Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, n.º 1 - 2º Piso
1400-204 Lisboa

- **Contactos:**

Telefone - 213 038 520
Email - sgmdn.biblioteca@defesa.pt

- **Utilizadores:**

Militares e civis, internos e externos

- **Horário de atendimento:**

Todos os dias úteis: 10h00-12h30, 13h30-17h00

DESPORTO

Ginásio

Localizado no Edifício de Apoio (1º piso – sala 110) todos os militares e civis do Ministério da Defesa Nacional e do Estado-Maior General das Forças Armadas podem frequentar o Ginásio do EMGFA dentro do seguinte horário:

- Dias úteis – das 07h00 às 20h00
- Encerrado das 14h00 às 15h00 (para limpeza)

RELIGIÃO

No 4º piso do Ministério da Defesa Nacional (sala 403), fica localizado o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança que presta apoio aos civis e militares no âmbito religioso.

4.4. Refeitório/Cafeteria

O Ministério da Defesa Nacional dispõe de um refeitório e uma cafeteria localizados no 8º piso do edifício dirigido a todos(as) os(as) colaboradores(as), militares e civis do MDN e do EMGFA.

- **Horário das refeições:**
Pequeno almoço: 8h00 – 9h30; Almoço: 12h00 – 14h00; Jantar: 18h30 – 20h00
- **Horário da cafeteria:** 8h00 – 17h30

5. LEGISLAÇÃO ÚTIL

Constituição da República Portuguesa - Decreto de 10 de abril de 1976 (VII Revisão Constitucional [2005])

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**;

Lei n.º 7/2009, de 31 de dezembro - **Código dos Trabalho** com posteriores alterações;

Lei n.º 83/2021, de 6 de dezembro - **Modifica o regime de teletrabalho, alterando o Código do Trabalho e a Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais**;

Portaria n.º 125-A, de 30 de abril (alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro) - **Tramitação do procedimento concursal**;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (versão atualizada - Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro) - **Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)**;

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as suas alterações e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) - **Estatuto do pessoal dirigente** (Administração Central, Regional e Local do Estado);

6. LINKS ÚTEIS

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional – www.dgrdn.gov.pt

Balcão Único da Defesa – www.bud.gov.pt

Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego –
www.ciofe.dgrdn.pt

Recrutamento Militar – www.recrutamentomilitar.bud.gov.pt

Portal do Ministério da Defesa Nacional – www.defesa.gov.pt

Portal do Governo – www.portugal.gov.pt

EMGFA - Estado-Maior-General das Forças Armadas – www.emgfa.pt

IASFA - Instituto de Ação Social das Forças Armadas – www.iasfa.pt

ADSE - Instituto Público de Gestão Participada – www.adse.pt

Marinha – www.marinha.pt

Exército – www.exercito.pt

Força Aérea Portuguesa – www.emfa.pt

INA - Instituto Nacional de Administração – www.ina.pt

DGAEP - Direção-Geral da Administração Pública e Emprego Público –
www.dgaep.pt

Diário da República Eletrónico – www.dre.pt

GEADAP – www.siadap.gov.pt